



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 103/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN é responsável pelo planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, competindo-lhe assegurar o adequado funcionamento da rede municipal de atenção à saúde, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pelos órgãos de controle e pelas demais instâncias do Sistema Único de Saúde.

1.2. Nos últimos anos, a gestão municipal da saúde passou a demandar elevado grau de especialização técnica em razão do aumento da complexidade dos instrumentos de planejamento, da ampliação dos sistemas nacionais de informação em saúde, da necessidade de monitoramento permanente dos indicadores assistenciais e de desempenho, da utilização de plataformas eletrônicas oficiais, bem como da constante atualização das normas ministeriais que disciplinam o financiamento, a organização e a avaliação das políticas públicas de saúde.

1.3. Nesse contexto, atividades como a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, a operacionalização do DIGISUS Gestor, o acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, a qualificação das bases de dados dos sistemas oficiais, o monitoramento dos programas estratégicos do Ministério da Saúde, a organização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e a produção de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões passaram a exigir conhecimentos técnicos especializados, atualização permanente e experiência específica na gestão pública da saúde.

1.4. O problema público a ser enfrentado consiste na necessidade de fortalecer a capacidade técnico-gerencial da Secretaria Municipal de Saúde para assegurar que os instrumentos de planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do SUS sejam desenvolvidos de forma tempestiva, tecnicamente consistente e em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de inconsistências nos sistemas oficiais, fragilidades na gestão dos indicadores, deficiência no acompanhamento das metas pactuadas e eventuais prejuízos ao planejamento das ações e serviços públicos de saúde.

1.5. A inexistência de suporte técnico especializado poderá comprometer a qualidade das informações estratégicas utilizadas pela Administração Municipal, dificultar a adequada utilização dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, prejudicar a elaboração e o acompanhamento dos instrumentos obrigatórios de gestão do SUS, limitar a capacidade institucional para avaliação das políticas públicas, além de aumentar o risco de inconformidades





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

perante os órgãos de controle interno e externo.

1.6. Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação busca assegurar a continuidade do aprimoramento da gestão municipal da saúde, fortalecer os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, qualificar os processos administrativos e assistenciais, promover maior eficiência na execução das políticas públicas e contribuir para a melhoria dos serviços ofertados à população do Município de Jucurutu/RN, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação não consta de Plano de Contratações Anual formalmente aprovado, tendo em vista que o Município ainda se encontra em fase de estruturação, regulamentação e implantação do referido instrumento de planejamento. Contudo, a ausência de PCA vigente não inviabiliza o prosseguimento da contratação, desde que a necessidade pública esteja devidamente demonstrada nos autos e sejam observadas as demais etapas de planejamento exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. No caso concreto, a contratação está em consonância com o planejamento orçamentário do Município, devendo a disponibilidade orçamentária e financeira ser indicada na fase própria da instrução processual, conforme classificação da despesa e fonte de recursos compatíveis com o objeto. Assim, ainda que não inserida em PCA formalmente aprovado, a demanda decorre de necessidade administrativa atual, concreta e justificada, encontrando respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto ou a atuação de profissional distinto daquele que tenha justificado a inexigibilidade.

3.2 Não haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 Os serviços a serem prestados se configuram como contínuos, poderão ter seus contratos prorrogados, sucessivamente, conforme o art. 107 da Lei 14.133/21, respeitada a vigência máxima decenal.

3.4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS:

3.4.1 Elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS;

3.4.2 Apoio técnico na elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatórios Detalhados Quadrimestrais;

3.4.3 Operacionalização do DIGISUS Gestor;

3.4.4 Apoio técnico às prestações de contas e audiências públicas da saúde;

3.4.5 Monitoramento do cumprimento das metas pactuadas;

3.4.6 Monitoramento de indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde;

3.4.7 Análise de desempenho das equipes e serviços de saúde;

3.4.8 Elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão;

3.4.9 Apoio à implementação de ações de melhoria dos resultados assistenciais;

3.4.10 Monitoramento da qualidade, integridade e consistência das informações em saúde;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	• Apoio técnico às prestações de contas e audiências públicas da saúde; Monitoramento do cumprimento das metas pactuadas • Monitoramento e avaliação em saúde: Monitoramento de indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde; • Análise de desempenho das equipes e serviços de saúde; • Elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão; Apoio à implementação de ações de melhoria dos resultados assistenciais. • Gestão dos sistemas de informação em saúde: Monitoramento da qualidade, integridade e consistência das informações em saúde; • Apoio técnico à qualificação dos registros assistenciais; • Monitoramento do processamento e envio das bases de dados ministeriais; • Análise de inconsistências e proposição de medidas corretivas. • Qualificação da rede assistencial: Apoio à reorganização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde; • Revisão e alinhamento de fluxos assistenciais e administrativos; • Apoio à implantação e desenvolvimento das diretrizes do PlanificaSUS; • Fortalecimento da integração entre Atenção Primária e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde; • Apoio à organização das linhas de cuidado prioritárias do município. • Sistemas de informação monitorados: DIGI-SUS Gestor; e-Gestor AB; SIAPS; SISAB; e-SUS APS PEC; CNES; SIA/SUS; SIH/SUS; RNDIS; SINASC; SIM; SINAN; e-SUS Notifica.		
--	--	--	--

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O presente levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa identificada pela





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde, que não se limita à execução de rotinas administrativas simples, tampouco à mera alimentação de sistemas informatizados. O objeto pretendido envolve apoio técnico continuado em atividades estratégicas da gestão municipal do SUS.

6.3. Em razão da natureza do objeto, o mercado potencial não é composto por prestadores de serviços comuns padronizados, mas por profissionais, microempresas, empresas de consultoria, instituições e especialistas com diferentes níveis de experiência, metodologia própria, repertório técnico e histórico de atuação na gestão pública em saúde. Trata-se, portanto, de mercado heterogêneo, no qual a qualidade da solução depende diretamente da trajetória profissional, da experiência prática acumulada, do domínio dos instrumentos de planejamento do SUS, da familiaridade com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e da capacidade de interpretar indicadores, orientar equipes e propor melhorias adequadas à realidade municipal.

6.4. Foram consideradas, em perspectiva comparativa, as seguintes alternativas de atendimento da demanda:

I - execução direta pela própria equipe da Secretaria Municipal de Saúde, sem contratação externa;

II - contratação de serviço comum de apoio administrativo ou operacional, voltado apenas à alimentação de sistemas, organização de dados ou elaboração de relatórios padronizados;

III - contratação de consultoria técnica especializada de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização.

6.5. A execução direta pela equipe municipal, embora preserve o conhecimento interno da realidade local, não se mostra suficiente para suprir integralmente a necessidade apresentada, especialmente diante da complexidade técnica das atividades descritas, da necessidade de atualização permanente em relação às normativas ministeriais, da multiplicidade de sistemas oficiais envolvidos e da exigência de acompanhamento técnico continuado dos indicadores, instrumentos de gestão e processos de trabalho da rede municipal de saúde.

6.6. A contratação de apoio administrativo ou operacional comum também não se mostra adequada, pois reduziria o objeto a tarefas instrumentais, como inserção de dados, consolidação de informações ou apoio burocrático. A demanda, contudo, exige atuação analítica, consultiva e estratégica, com capacidade de interpretar dados de saúde, orientar a gestão municipal, propor medidas corretivas, apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento, qualificar processos internos e contribuir para a melhoria do desempenho institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

6.9. Diante das alternativas analisadas, a solução que melhor se ajusta à necessidade identificada é a contratação de consultoria técnica especializada em gestão municipal do SUS, de natureza predominantemente intelectual, voltada ao apoio ao planejamento, monitoramento, avaliação, organização dos processos de trabalho e qualificação da utilização dos sistemas oficiais de informação em saúde.

6.10. Essa solução revela maior aderência ao problema público apresentado, pois permite à Administração contar com apoio técnico qualificado para atividades que exigem conhecimento especializado sobre a legislação e a organização do SUS, os instrumentos de planejamento e prestação de contas, os sistemas nacionais de informação em saúde, os indicadores da Atenção Primária, a Rede de Atenção à Saúde, as diretrizes do PlanificaSUS e as metodologias de monitoramento e avaliação da gestão municipal.

6.11. Tendo por amparo legal o art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

6.12. No caso concreto, a empresa **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 40.764.682/0001-23, apresentou proposta técnica compatível com os eixos essenciais da demanda, contemplando apoio ao planejamento e aos instrumentos de gestão do SUS. A proposta apresentada demonstra aderência específica às demandas operacionais e estratégicas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente por abranger o acompanhamento de sistemas e bases relevantes para a gestão municipal, tais como DIGISUS Gestor, e-Gestor AB, SIAPS, SISAB, e-SUS APS PEC, CNES, SIA/SUS, SIH/SUS, RNDS, SINASC, SIM, SINAN e e-SUS Notifica, além de prever atuação voltada à qualificação de registros, análise de inconsistências, elaboração de relatórios gerenciais e apoio à tomada de decisão.

6.13. A atuação técnica da empresa está diretamente vinculada à profissional LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS, cuja documentação curricular preliminar indica trajetória relacionada à gestão pública em saúde, sistemas de informação em saúde, monitoramento e avaliação de serviços, planejamento em saúde, controle social e apoio à gestão municipal do SUS. Consta, ainda, formação acadêmica e complementar compatível com o objeto, incluindo MBA em Saúde Pública Municipal, MBA em Assessoria Pública Municipal, pós-graduação em Auditoria em Sistema de Saúde, graduação em Gestão Pública e cursos voltados ao PlanificaSUS, e-SUS, análise de situação de saúde, planejamento local, sistemas de informação do SUS, controle social e gestão pública.

6.14. Também foram identificados elementos indicativos de experiência prática e atualização técnica continuada, como participação em congressos, seminários, oficinas e capacitações na área da saúde pública, bem como produção técnico-científica e apresentação de experiências relacionadas à Atenção Primária, vigilância em saúde, PlanificaSUS, estratificação de risco, gestão do cuidado, qualificação dos processos assistenciais e organização da rede de serviços.

6.15. Esses elementos evidenciam, em princípio, compatibilidade entre a especialização da profissional indicada e a complexidade da necessidade administrativa apresentada. A notória especialização, para fins de contratação direta, deve ser aferida a partir do desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, equipe técnica e demais requisitos relacionados às atividades do prestador, de modo a permitir concluir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

6.16. Ressalta-se que a caracterização da inexigibilidade não decorre da simples existência de apenas um possível prestador no mercado, mas da inviabilidade de competição adequada em razão da natureza intelectual, especializada e personalizada dos serviços, associada à necessidade de selecionar profissional ou empresa cuja qualificação técnica seja determinante para o resultado pretendido. Nesse contexto, a comparação meramente objetiva entre propostas pode não refletir a real capacidade de atendimento da demanda, uma vez que a qualidade da execução está diretamente vinculada à experiência, ao repertório técnico, à metodologia de trabalho e à aderência da trajetória profissional ao objeto pretendido.

6.17. Por cautela instrutória, as informações extraídas de plataformas curriculares ou bases públicas devem ser consideradas como elementos preliminares de análise, não substituindo a





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

juntada de documentos originários de comprovação da qualificação técnica. Assim, recomenda-se que a instrução processual seja complementada com currículo oficial atualizado, certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica, contratos anteriores, declarações de execução satisfatória, publicações, certificados de participação em eventos, portfólio técnico ou outros documentos idôneos aptos a demonstrar a notória especialização e a pertinência da escolha da empresa indicada.

6.18. Assim, o levantamento de mercado demonstra que a melhor solução ao atendimento da necessidade administrativa é a contratação de consultoria técnica especializada de natureza predominantemente intelectual, com atuação específica em apoio à gestão, planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, sendo juridicamente possível o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.19. Conclui-se, portanto, que a solução identificada se mostra tecnicamente pertinente, proporcional à complexidade da demanda e compatível com o interesse público, pois busca assegurar suporte especializado à Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN, fortalecer os instrumentos de planejamento e avaliação do SUS, qualificar a utilização dos sistemas oficiais, aprimorar o monitoramento dos indicadores, reorganizar processos de trabalho e subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal em saúde.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação foi fixado por ocasião da cotação de preços realizada diretamente com a empresa **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ 40.764.682/0001-23. Sendo composto por um valor mensal de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), resultando um valor total de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte reais).**

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme já elencado nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste ETP, a melhor solução é uma **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão, planejamento, monitoramento e avaliação do sistema municipal de saúde**, que deverá ser realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO**, visando a contratação da empresa **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ 40.764.682/0001-23.**

8.2. A solução compreende a prestação de suporte técnico especializado e continuado à Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN, abrangendo o apoio à elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, operacionalização do DIGISUS Gestor, acompanhamento de metas e indicadores da Atenção Primária à Saúde, qualificação dos registros assistenciais, monitoramento dos sistemas oficiais de informação em saúde, análise de desempenho dos serviços e equipes, reorganização de fluxos e processos de trabalho, apoio às diretrizes do PlanificaSUS e produção de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal.

8.3. A empresa indicada tem sua atuação técnica vinculada à profissional Lidja Kalliny Gomes dos Santos, que apresenta trajetória compatível com o objeto pretendido, especialmente nas áreas de gestão pública em saúde, planejamento, monitoramento e avaliação, sistemas de informação em saúde, controle social e apoio técnico à gestão municipal do SUS. Sua formação acadêmica, capacitações complementares, experiência prática e atuação em temas estratégicos da saúde pública demonstram qualificação técnica compatível com a complexidade e a natureza





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

predominantemente intelectual dos serviços a serem contratados.

8.4 Os serviços objeto deste estudo são classificados como de execução contínua porque se destinam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes do Município de Jucurutu/ RN, nos termos do art. 6º, XVI da Lei nº 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O serviço não pode ser adjudicado a outro, portanto não pode ser parcelado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar suporte técnico especializado e continuado à Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN, de modo a fortalecer as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, garantindo maior organização dos instrumentos de gestão do SUS, melhor acompanhamento dos indicadores assistenciais e maior segurança técnica na tomada de decisão da gestão municipal.

10.2. Espera-se, como resultado direto da contratação, a qualificação da elaboração, alimentação, monitoramento e avaliação dos instrumentos obrigatórios de gestão em saúde, tais como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatórios Detalhados Quadrimestrais, bem como o apoio à operacionalização do DIGISUS Gestor e ao cumprimento das obrigações institucionais perante os órgãos de controle, conselhos de saúde e demais instâncias do SUS.

10.3. A contratação também visa aprimorar a qualidade, a integridade e a consistência das informações registradas nos sistemas oficiais de saúde. Com isso, busca-se reduzir inconsistências, retrabalhos, falhas de registro e fragilidades que possam comprometer o planejamento, o financiamento, a avaliação e a organização dos serviços municipais de saúde.

10.4. No tocante ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a solução pretendida deverá contribuir para orientar tecnicamente as equipes municipais, padronizar fluxos de trabalho, organizar processos internos, apoiar a análise de desempenho dos serviços e subsidiar a adoção de medidas corretivas e preventivas. Dessa forma, espera-se maior eficiência administrativa, melhor utilização das informações já disponíveis, redução de desperdícios operacionais e fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. Sob a perspectiva da economicidade, os resultados pretendidos não se restringem à redução imediata de despesas, mas ao ganho de eficiência na gestão pública da saúde, mediante prevenção de falhas, qualificação dos registros, melhoria do monitoramento das metas pactuadas, adequada utilização dos sistemas ministeriais, fortalecimento do planejamento e maior racionalidade na alocação dos recursos públicos. A atuação técnica especializada tende a diminuir riscos de decisões baseadas em informações incompletas ou inconsistentes, favorecendo o uso mais adequado dos recursos destinados às ações e serviços de saúde.

10.6. Pretende-se, ainda, contribuir para a melhoria dos resultados assistenciais ofertados à população, por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da organização das linhas de cuidado prioritárias, do apoio às diretrizes do PlanificaSUS, e da produção de relatórios gerenciais capazes de orientar a gestão municipal quanto às necessidades reais da rede, aos indicadores críticos e às medidas de aperfeiçoamento dos serviços.

10.7. Os resultados da contratação poderão ser acompanhados por meio da análise dos relatórios técnicos produzidos, da regularidade e qualidade das informações inseridas nos sistemas oficiais, do acompanhamento das metas e indicadores estratégicos, da evolução dos instrumentos de planejamento e gestão, da identificação e correção de inconsistências nos registros e da melhoria dos fluxos e processos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

de Saúde.

10.8. Assim, a contratação pretendida busca produzir resultados concretos para a Administração Municipal, especialmente quanto à continuidade e ao aprimoramento da gestão pública da saúde, à qualificação das informações utilizadas no planejamento, ao fortalecimento da governança institucional, à melhoria do acompanhamento dos indicadores do SUS e à ampliação da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde às demandas institucionais, assistenciais e de controle.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 As atividades relacionadas não envolvem processos ou práticas que possam causar impactos ambientais significativos. Dessa forma, a contratação proposta não suscita preocupações ambientais, sendo considerada como uma ação de natureza predominantemente legal e administrativa, sem potencial para afetar significativamente o meio ambiente de maneira adversa.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Jucurutu-RN, 06 de julho de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria n.º 160/2026

(assinado eletronicamente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 135806-2a135c6d-5e10-4b4d-9f94-7e3b609cd2e3

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/135806_2a135c6d-5e10-4b4d-9f94-7e3b609cd2e3_assinado.pdf

